8.3. A Câmara Municipal de Conceição de Macabu constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.1 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, localizado na Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro, Conceição de Macabu, RJ.

9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do processo seletivo simplificado contidas neste edital e em eventuais comunicados a serem publicados.

9.3. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

9.4. O não-pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir da sua convocação, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

9.5. As despesas eventualmente decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

9.6. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e/ou telefone no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, enquanto estiver participando do processo seletivo.

9.7. Os atos do presente procedimento serão divulgados, em qualquer hipótese, na Câmara Municipal de Conceição de Macabu, situada na Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro, Conceição de Macabu, RJ.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu, 18 de outubro de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Vaga	Quantidade	Formação Requerida
Controlador Interno do Legislativo	01	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato nº 007/2013
2- Fato Gerador: Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93
3- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, contratante e a empresa contratada TWA Serviços e Representações LTDA-ME".
4- Objeto: Serviços de difusão via de imagem e som em tempo real das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
5- Prazo: 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
6- Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Conceição de Macabu, 01 de agosto de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu a compor o Parlamento Regional do Norte Fluminense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto ao Parlamento Regional do Norte Fluminense (PAR-NF), representado pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais visando alcançar padrões de desenvolvimento das cidades que o compõem.
Art. 2º. As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 18 de outubro de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade **"Tomada de Preços" nº. 003/2013**, processo nº 2012/013788, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é para aquisição de equipamentos de laboratório para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 23, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, com valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 10 de outubro de 2013.

Marcelo Antônio Pinto dos Santos
G estor do Fundo Municipal de Saúde